



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

Portarias

Port. Nº 1116/2024- Declarar, a contar de 03 de junho de 2023, em aditamento à Portaria nº 1575/2023, publicada em 26/09/2023, que **ROOSEVELT PEREIRA MARTINS, ELETRICISTA**, nível 04, do Quadro Permanente, matrícula nº 1224.782-3, aposentou – se de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, publicada em 07 de maio de 2015. Referente ao processo nº 020/1306/2023.

Port. Nº 1117/2024- Exonera, a pedido, **URSULA CRISTIANE VIVAS** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal da Mulher.

Port. Nº 1118/2024- Nomeia **ANA CRISTINA DOS SANTOS DUARTE** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal da Mulher, em vaga decorrente da exoneração de Ursula Cristiane Vivas, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1119/2024- Exonera, a pedido, **MANUELA NASCIMENTO MAIA** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal da Mulher.

Port. Nº 1120/2024- Nomeia **NATHALIA CARVALHO DA SILVEIRA ASSED** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal da Mulher, em vaga decorrente da exoneração de Manuela Nascimento Maia, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

SECRETARIA EXECUTIVA

Atos do Secretário

Processo nº 990/0063681/2023 – Autorizo, na forma da Lei, a realização dos trâmites para a contratação da empresa COLAB TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INTERNET S.A., para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Niterói, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 14.730/2023

Portaria SEEXEC Nº 21/2024 – Delega competência a Fernando Farias Stern, matrícula nº 240.337-3, para responder pela gestão e ordenação de despesas do Contrato gerado a partir do Processo de nº 990/0063681/2023, com poderes para assinar o instrumento contratual e seus eventuais aditivos e apostilamentos, solicitação de compras, autorização de empenho, notas de empenho, termos de verificação de conformidade e termos de reconhecimento de dívida.

APOSTILAMENTO SEEXEC Nº 01/2024

Processo nº 560/000035/2022 – Autorizo, na forma da Lei, o 1º apostilamento ao Termo de Fomento nº 01/2023, firmado entre o Conservatório de Música de Niterói – CMN e a Secretaria Executiva – SEEXEC, cujo objeto é a prorrogação de ofício da vigência do Termo, pelo período de 43 (quarenta e três) dias, a contar de 30/06/2024, em face das justificativas apresentadas conforme parecer do Gestor da Parceria, bem como pela Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, com base no parágrafo único do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 530/2024- Considerar designado, **JOSÉ PAULO GUERREIRO DA COSTA** mat. 1247149-0 em vaga da dispensa **ALEX SANDRO HUGUENIN DA SILVA**, Mat. nº 1245.292-0 para FISCAL do Contrato nº 07/2022 celebrado com a empresa INFO KINGS SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA EPP.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

Sindicância nº 9900057970/2024 - Portaria nº 522/2024 - DESIGNAR a Assistente de Planejamento **CARLA MARIA ARMOND**, matrícula nº 1.221.760-0, para atuar como Secretária da Comissão da Sindicância nº 9900057970/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 020/005454/2020- PORTARIA Nº 322/2020- CITADO (A): LUIZ FERREIRA DA CRUZ, Auxiliar de Serviços Gerais – Nível I, Matrícula nº 1.1237.888-3; **ASSUNTO:** apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 178, da Lei nº 531/85; **PRAZO:** 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará **REVELIA** e seus efeitos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artº 241 § 4º; da Lei nº 531/85; **VISTA DOS AUTOS:** sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); **HORÁRIO:** 14h às 16h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

Processo nº 9900042626/2024

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 15/07/2024, através do site www.compras.gov.br, destinada a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço na área de conhecimento para a ministração do Curso de Práticas Antirracistas para qualificação profissional dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária - SMASES, com o fornecimento de insumos necessários à realização da capacitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail copli@administracao.niteroi.rj.gov.br.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 03 de junho de 2023, em R\$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais), os proventos mensais de **ROOSEVELT PEREIRA MARTINS**, aposentada no cargo de **ELETRICISTA**, nível 04, do Quadro Permanente, matrícula nº 1224.782-3, ficando cancelada a apostila publicada em 26/09/2023, em face do contido no processo administrativo nº 020/1306/2023, conforme as parcelas abaixo discriminadas:
Proventos - Lei nº 3.720/2022, publicada em 21/07/2022, c/c o inciso II do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, publicada em 07/05/2015, calculados com base na Lei nº 10887/03 e MP nº 1.172/2023, de 01/05/2023, proporcional a 12.098/12.775.....R\$ 1.320,00
TOTAL.....R\$1.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO Nº 008/SMF/2024

Disciplina e regulamenta obrigações tributárias acessórias previstas no Decreto nº 11.089, de 05 de janeiro de 2012, especialmente para as construções onde não houver dedução da base de cálculo do ISSQN, institui o formulário de conclusão de obra, estabelece procedimentos administrativos para a apuração do ISSQN e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 186, § 1º, da Lei 2.597/2008, no art. 65, inciso XIII, do Decreto nº 14.104/2021 e no art. 13 do Decreto nº 11.089/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o formulário de conclusão de obra, para fins de controle e de apuração do ISSQN incidente sobre serviços de construção civil de que trata o Decreto nº 11.089/2012.

§ 1º O formulário de que trata o caput poderá ser preenchido sempre que não houver dedução na apuração do ISSQN devido nos serviços de construção civil.

§ 2º No caso do §1º, o comprovante de geração e envio do formulário de conclusão de obra será requisito indispensável para a emissão do aceite de obras pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 3º O formulário de conclusão de obra, após preenchimento e confirmação de envio ao sistema da Secretaria Municipal de Fazenda, configurará confissão irretratável de dívida, podendo ser inscritos em dívida ativa os créditos tributários nele declarados.

§ 4º Após o preenchimento e a confirmação de envio do formulário de conclusão de obra, em caso de imposto devido, o sistema gerará automaticamente o Documento de Arrecadação Municipal (DARM) para o pagamento do ISSQN.

§ 5º Quando a Administração Tributária identificar que o formulário de conclusão de obra foi informado de modo incorreto, com apuração de diferença de ISSQN a recolher, será lavrado auto de infração de lançamento complementar, com aplicação da multa fiscal prevista em lei.

§ 6º O formulário de conclusão de obra equipara-se ao comprovante de protocolo de solicitação de homologação do ISS relativo ao canteiro de obras, para os fins do art. 5º, §1º, do Decreto nº 11.089/2012.

§ 7º O comprovante de geração e envio do formulário de conclusão de obra fornecido pelo sistema da Secretaria Municipal de Fazenda poderá ser apresentado alternativamente ao comprovante de protocolo de solicitação de homologação do ISS como requisito para concessão do Aceite de Obras pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

§ 8º Fora dos casos previstos no §1º, o sujeito passivo deverá formular pedido de homologação do ISS obras, como requisito para a concessão do aceite de obras, na forma do Decreto nº 11.089/2012.



Art. 2º O preenchimento e envio do formulário de conclusão de obra deverá ser realizado pelo titular do canteiro de obra ou representante legal, no prazo de 30 dias a contar da data da conclusão da obra, por meio de acesso ao portal de serviços ao cidadão da Prefeitura de Niterói.

§ 1º O acesso ao portal de serviços ao cidadão deverá ser realizado por meio do serviço *online* de identificação e de autenticação do GOV.BR.

§ 2º Para fins do disposto no *caput*, considera-se como data de conclusão da obra a data mais antiga, entre as seguintes:

I - a da declaração de obra pronta pela Secretária Municipal de Urbanismo e Mobilidade;

II - a da emissão do Aceite de Obras; ou

III - aquela que for constatada em procedimento administrativo-fiscal por meio de vistoria ou outros meios.

§ 3º O declarante poderá informar o término da obra em data anterior aos dos casos do § 2º, anexando os documentos comprobatórios a este fato.

§ 4º No caso previsto no § 3º, a Administração Tributária poderá recusar a data informada pelo declarante diante da insubsistência dos documentos apresentados, mediante decisão fundamentada.

Art. 3º Quando a obra estiver concluída e o sujeito passivo não houver preenchido o formulário de conclusão de obra ou protocolado o processo de homologação, no prazo estabelecido no art. 2º, o lançamento será efetuado de ofício, por meio de Auto de Infração, com aplicação da multa fiscal prevista em lei.

Art. 4º Para a emissão do formulário de conclusão de obra, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - projeto de construção aprovado e suas alterações, com planta baixa, de corte e de situação;

II - cópia do instrumento público que comprove o título de propriedade do imóvel ou cópia da certidão de ônus reais do imóvel;

Art. 5º Para fins de apuração e de recolhimento do ISSQN de que trata o Decreto nº 11.089/2012, considera-se como área construída a área total ou parcialmente construída:

I - indicada no projeto do imóvel aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; ou

II - que conste dos dados cadastrais do imóvel atualizados pela Secretaria Municipal de Fazenda; ou

III - que seja apurado pela Administração Tributária por meio de visita, de vistoria ou de consulta a imagens.

Art. 6º Para fins do disposto no art. 10 do Decreto nº 11.089/2012, os preços por metro quadrado a serem utilizados na apuração da base de cálculo do ISSQN terão como referência o art. 15 da Instrução Normativa nº 01/2012.

§ 1º Além da cozinha, sala de jantar, banheiros, lavanderia e varandas, será considerado como quarto adicional o ambiente privativo dentro da residência que possuir mais de 9 m².

§ 2º Quando não for apresentado à fiscalização projeto da construção e se fizer necessário estimar o número de quartos do imóvel, será considerado para efeitos tributários:

I - 2 (dois) quartos, as residências de até 70m²;

II - 3 (três) quartos, as residências com mais de 70m² e até 100m²;

III - 4 (quatro) quartos ou mais, as residências com mais de 100m².

Art. 7º Quando convocado pela Administração Tributária, o sujeito passivo deverá apresentar a documentação constante da respectiva intimação.

Parágrafo único. A intimação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser realizada por meio de e-mail que configure o domicílio eletrônico do sujeito passivo, nos termos do inciso III do § 2º do art. 24 da Lei nº 3.368/2018 e do art. 10 da Resolução SMF nº 47/2020, e afastará a espontaneidade do sujeito passivo.

Art. 8º. Caso o sujeito passivo discorde do valor lançado, poderá impugná-lo, apresentando os documentos necessários para a apuração do imposto.

Parágrafo único. No caso de discordância em relação à metragem apurada pela Administração Tributária, deverá ser anexado obrigatoriamente o projeto detalhado da área construída.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 990002014/2024

Tendo em vista a manifestação da Organização da Sociedade Civil - OSC vencedora, Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, quanto a desistência em firmar a parceria, referente ao edital de Chamamento Público nº 001/2024, cujo objeto é a celebração de parceria para Implantação do Centro de Atividades Intergeracional da Engenharia, no Território de Niterói, o Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso de suas atribuições legais, e após comunicação apresentada pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SMASES nº 008 de 11/04/2024, com fundamento no Parágrafo Único do art. 45 do Decreto 13.996/2021, vem por meio deste convocar a segunda colocada, conforme extrato do resultado definitivo publicado no Diário Oficial de 14/06/2024, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

CLASSIFICAÇÃO - RESULTADO			
ORDEM	OSC	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	PONTUAÇÃO
2º	Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO	1.787.612,66	39,16

A OSC acima fica convocada, dentro do prazo de 15 dias corridos a partir desta convocação, para apresentar seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, 33, 34 e 39) da Lei nº 13.019/2012 e art. 40, 41 e 42 do Decreto Municipal nº 13.996/2021, conforme item 8.2 do referido edital.

EXTRATO Nº 029/2024

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo Nº 029/2024 de prorrogação de prazo ao Contrato nº 029/2023. **PARTES:** Município de Niterói, representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal para Assistência Social e **F2D SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 39.494.764/0001-16. OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de locação de veículos com seguro, quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de combustível, com motoristas, para atender os diversos equipamentos socioassistenciais, na forma do Termo de Referência. **PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$3.152.779,44** (três milhões cento e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.122.0145.6187; CD nº 3.3.3.9.0.33.00; Fonte 1.660.50, Nota de Empenho Nº 000089/2024. **FUNDAMENTO:** Com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e processo administrativo nº 090001061/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2024. Omitido do Diário Oficial do dia 21 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA
ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 06/SMDCG/2024- Considerando a necessidade de designação de agentes para formação da equipe de planejamento, bem como a obrigatoriedade de enquadramento dos agentes públicos indicados para o desempenho das atividades relacionadas equipe de planejamento às exigências legais, DESIGNO os servidores, José Matheus Pires da Silva, Mat. 1.246.952-0 e Josiane de Oliveira, Mat. 1.243.486-0, para formarem a equipe de planejamento da contratação, a servidora Marana Cristina de Ascenção Almeida, Mat. 1.243.313-0 para gestora de contrato, e os servidores Victor Queiroz de Almeida, Mat. 1.246.586-0, Paula Domingues da Cunha Guimarães, Mat. 1.246.584-0 como fiscais de licitação e, CERTIFICO que os mencionados integrantes preenchem os requisitos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e dos art. 2º e 9º do Decreto nº 14.730/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Corrigenda

No D.O. Publicado no dia 28/06/2024(Extrato nº 089/2024 e Portaria nº 091/2024), onde se: Processo nº 9900030146/2024, leia-se: Processo nº 9900052892/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA Nº037/SEPLAG/2024

A Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, o art. 4º, IV do Decreto Municipal nº 14.708/2023 e tendo em vista o Processo nº 9900007274/2022, RESOLVE: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de prestação de serviços de plataforma tecnológica para oferta e prestação de serviços digitais.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: Daniel Caldas Gaspar – Matrícula: 1244.114-0



Integrante Administrativo: Nicole Pinto Figlioli – Matrícula: 1245.583-0

Integrante da Área de Negócio: Felipe Santoro Alcantara – Matrícula: 1246.330-0

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE PORTARIA SMU Nº 014/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Designar para exercer a função de Fiscal no Contrato, através do processo 9900052977/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em organizar a 8ª Conferência da Cidade de Niterói servidores:

- **Paulo Victor Coelho Cerbino**, matrícula **1246824-0**
- **Betina Lima Lopes de Araújo**, matrícula **1246916-0**

AUTORIZO

Diante das informações e da documentação acostada ao presente, **AUTORIZO**, nos moldes do art. 80, XII do Decreto nº 14.730/2023, a dispensa de licitação no valor de até R\$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta reais), conforme anexado no processo. O presente processo se justifica em razão a necessidade de contratação de empresa especializada em organizar a 8ª Conferência da Cidade de Niterói, com base na Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

PORTARIA Nº 024, DE 29 DE JUNHO DE 2024- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº14.730/2023, Resolve: Artigo 1º - Delegar aos servidores Ramon Esteves dos Reis - Matrícula 12469880 como Gestor de Contrato e aos servidores Luis Felipe Tarouquela Contreras - mat. 12459180 fiscal administrativo e Leonardo De Almeida Souza Cardoso - mat. 12406589 como fiscal técnico, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Patrocínio nº 10/2024 entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas, 51.609.656 Mariangela Parreira Caetano com o objeto Concessão de patrocínio para o Projeto Encontro de Gerações do Processo Administrativo nº 9900047157/2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 157/2024

INSTRUMENTO: Contrato nº 010/2024; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI e 51.609.656 Mariangela Parreira Caetano, (CNPJ nº 51.609.656/0001-47); OBJETO: Contratação de Prestação de execução do Projeto Cultural Alujáh: Samba e Fundamento; VALOR GLOBAL: R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais) PRAZO: 07 (sete) meses e será contado a partir da assinatura deste respectivo termo de contrato junto ao órgão municipal; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a conta da Fonte de Recursos: 150103 Programa de Trabalho: 41.01.13.392.0136.6016 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.41 Nota de Empenho: 001824; FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Federal nº 7.892/2023, Art. 22; DATA DO CONTRATO: 13 de junho de 2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900047157/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA CONJUNTA SME/FME 028/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **PRESIDENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a gestão democrática é um dos princípios sob o qual deve ser ministrado o ensino público, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO que a gestão escolar deve estar comprometida com a qualidade social e academicamente referenciada da educação pública e com os princípios e valores democráticos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.113, de 25.12.20, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), dispõe em seu art. 14, § 1º, inciso I, que o provimento do cargo ou função de gestor escolar dar-se-á de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e pedagógica das Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói;

CONSIDERANDO o art. 5º da Carta Regimento das Unidades Públicas Municipais de Educação de Niterói/ Deliberação nº 031/2015 do Conselho Municipal de Educação de Niterói;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.136/2021 consulta direta à comunidade escolar para escolha de Diretor e de Diretor Adjunto das Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói;

CONSIDERANDO a Portaria 0072023 que prorrogou o mandato das Diretoras e Diretores das Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói;

CONSIDERANDO a responsabilidade institucional da SME e da FME de acompanharem a implementação dos planos de gestão de todas as Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói;

CONSIDERANDO a necessidade contínua da busca de soluções e ferramentas para a melhoria dos processos intrínsecos à gestão escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da SME, a Comissão de Acompanhamento da Gestão Democrática Escolar – CAGDE, composta por servidoras e/ou servidores em cargo efetivo.

Parágrafo único – Os membros efetivos da CAGDE serão designados mediante Portaria específica.

Art. 2º A CAGDE terá por finalidade principal acompanhar e analisar a implementação dos planos de gestão escolar, assim como seus respectivos objetivos, metas e indicadores.

Art. 3º São atribuições dos membros da CAGDE:

I – Acompanhar a implementação dos Planos de Gestão Escolar de todas as Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói;

II – Realizar o levantamento das necessidades administrativas, pedagógicas, legais, operacionais, de infraestrutura e de recursos humanos das Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói;

III – Elaborar relatórios ordinários (RO) mensais do acompanhamento realizado por Unidade de Educação da Rede Municipal de Niterói;

IV – Sistematizar as demandas identificadas, propondo ações para atendê-las, por meio do PLATEC – Plano de Ação Suporte Técnico;

V – Coordenar a execução do PLATEC;

VI – Promover, em articulação com demais setores da SME, todas as ações necessárias para o cumprimento integral do PLATEC;

VII – Ofertar orientação e apoio técnico às Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói na execução dos recursos federais;

VIII – Monitorar as condições do mobiliário, de infraestrutura física e conservação dos espaços das Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói;

XIX – Identificar eventuais carências no quadro de pessoas das Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói, de acordo com as respectivas portarias de modulação;

X – Zelar pelo cumprimento dos princípios e objetivos desta Portaria.

Parágrafo único – Em caso de demandas urgentes das gestoras e gestores, denúncias e problemas relatados pela comunidade escolar e/ou identificados pela própria CAGDE que possam impactar no atendimento às crianças e aos estudantes, a Comissão deverá elaborar o Relatório Inicial (RI) e encaminhá-lo ao gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º De acordo com o relatório elaborado pela CAGDE, o Secretário Municipal de Educação designará Comissão Especial de Suporte (CES), composta por 03 (três) servidoras e/ou servidores, para dar suporte à gestão das Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói por até 90 (noventa) dias.

§ 1º As servidoras e/ou os servidores designados para ofertarem suporte intensivo às Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói poderão ou não ser membros efetivos da Comissão, desde que pertençam aos quadros da SME/FME, e serão designados mediante portaria SME.

§ 2º Ao término do período estabelecido de suporte intensivo à gestão das Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói, a CAGED deverá avaliar se as demandas e demais necessidades apontadas no relatório inicial (RI) foram atendidas em consonância com as Portarias e demais legislações vigentes.



§ 3º Os membros da CAGDE poderão ser convocados para todos os processos que visam o cumprimento das medidas adotadas no âmbito do monitoramento dos planos de gestão e do suporte técnico.

Art. 5º A CAGED deverá emitir, ao término de cada ano letivo, parecer técnico com a análise dos Planos de Gestão Escolar monitorados e encaminhá-lo ao Secretário Municipal de Educação por meio digital.

Art. 6º Os casos omissos a esta Portaria serão analisados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA FME Nº 954/2024- O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da Lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jessé Rodrigues Magalhães, Matrícula nº **112336303**, para responder pela Direção Geral da UMEI Leni dos Santos Oliveira (Dona Helena);

Art. 2º - Designar a servidora Thereza Cristina Lima Ribeiro, Matrícula nº **112351864**, para responder pela Direção Adjunta da UMEI Leni dos Santos Oliveira (Dona Helena)

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Exonerar, a contar de **15 de maio de 2024**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **RITA DE CASSIA SOARES RODRIGUES**, do cargo de PROFESSOR I, matrícula nº **112358562**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME nº 941/2024**. Processo 9900046106/2024.

Exonerar, a contar de **15 de maio de 2024**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **LUCIANA SOARES GONCALVES MACHADO**, do cargo de PROFESSOR I, matrícula nº **112378569**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME nº 942/2024**. Processo 9900046173/2024.

Exonerar, a contar de **03 de junho de 2024**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **FERNANDA DE ALMEIDA PRISTA**, do cargo de PROFESSOR I, matrícula nº **112380312**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME nº 943/2024**. Processo 9900051724/2024.

Exonerar, a contar de **15 de abril de 2024**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **GILBERTO DE SOUZA SOARES DE ALMEIDA**, do cargo de PROFESSOR II, matrícula nº **112378300**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME nº 944/2024**. Processo 9900035172/2024.

Exonerar, a contar de **07 de junho de 2024**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **ANA FLAVIA ALVES CENAQUI**, do cargo de PROFESSOR I, matrícula nº **112346310**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME nº 945/2024**. Processo 9900054140/2024.

Exonerar, a contar de **04 de junho de 2024**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **TEREZA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA**, do cargo de PEDAGOGO, matrícula nº **112380093**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME nº 946/2024**. Processo 9900052672/2024.

Licença Especial - Deferido

Proc.9900029144/2024 - Leticia de Fátima dos Santos Carvalho

Proc.9900030448/2024 - Roberta Cristina dos Santos de Azevedo

Proc.9900030433/2024 - Roberta Cristina dos Santos de Azevedo

Proc.9900034136/2024 - Nathalia Dantas Pinto Nunes

Proc.9900031581/2024 - Leticia Pinho Trindade

Proc.9900033972/2024 - Gabriela Soares de Azevedo. Proc.9900034321/2024 - Maria Auxiliadora Serra Jogaib

Proc.9900035833/2024 - Ana Claudia Marinho do Nascimento

Proc.9900036488/2024 - Carla da Silveira Pereira

Proc.9900051029/2024 - Raquel Gomes Paschal Antunes

Proc.9900053241/2024 - Cássia Simone Continentino Coutinho

Licença Sem Vencimentos Para acompanhar Cônjuge – Deferido

Proc.9900027904/2024 - Gisele Fagundes Paes

Redução de Carga Horária - Deferido

Proc.9900039890/2024 - Adriana Borges Rodrigues

Renovação Redução de Carga Horária - Deferido

Proc.9900046520/2024 - Cristina da Silva Marques

Readaptação – Deferido

Proc.9900043436/2024 - Izallaineh Pereira Rosa

Renovação de Readaptação – Deferido

Proc.9900031032/2024 - Claudia de Souza Cavalcanti

Licença Especial - Indeferido

Proc.9900048489/2023 - Márcia de Siqueira Leite

Proc.9900018304/2024 - Maria das Graças Souza Laplace

Proc.9900019233/2024 - Francinete Oliveira de Souza

Proc.9900055081/2024 - Rosângela de Carvalho Dantas Lemos

Proc.9900022582/2024 - Samantha Monteiro Duarte

Proc.9900045149/2024 - Patrícia Araújo Ferreira Cabral

Proc.9900051353/2024 - Adriana Cunha Pestana Carreiro

Proc.9900051989/2024 - Cloris Luisa Gomez Martins Napoleão do Rego

Averbção de Tempo de Contribuição – Deferido

Proc.9900041600/2024 - Luciane da Cunha de Sá

Proc.9900044167/2024 - Millena Horta Martins

Proc.9900049774/2024 - Arthur Fernandes de Lima Costa Resende

Proc.9900049803/2024 - Gustavo Adolpho Silva Porto

Proc.9900016286/2024 - Nilda da Silva Nogueira

Desaverbação de Tempo de Contribuição – Deferido

Proc.9900043681/2024 - Salette Maria Enaldo Sobral

Licença Sem Vencimentos Para Trato de Interesse Particular – Indeferido

Proc.9900032584/2024 - Luciana Soares Gonçalves Machado

Proc.9900045468/2024 - Marina Munis de Lourenço

Proc.9900051213/2024 - Julia Farias de Mesquita

Licença Com Vencimentos Para Estudos - Indeferido

Proc.9900045435/2024 - Joyce da Silva Costa Gonçalves

Proc.9900045430/2024 - Joyce da Silva Costa Gonçalves

Proc.9900020557/2024 - Ana Cristina Teixeira Prado

Acumulação de Cargos – Deferido

Proc.9900058290/2024 – ALINE ANTUNES RIBEIRO BATISTA - matrícula nº 112364859 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, PROFESSOR I MTD III e matrícula nº 112378479 – PROFESSOR I MTD I - Fundação Municipal de Educação de Niterói- RJ.

Proc.9900058950/2024 – ROSEANE AMARAL DA CONCEIÇÃO - matrícula nº 112358380 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, PROFESSOR I ESP III e matrícula nº 112379623 – PROFESSOR I ESP I - Fundação Municipal de Educação de Niterói- RJ.



Cancelamento do Contrato nº 069/2024

Proc.9900058125/2024, a contar de 19/06/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 82/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 82/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E FATIMA AMELIA GOMES XAVIER SOUZA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 004/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.818,10** (Hum mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 27/06/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 83/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 83/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E DIRCEIA PEREIRA DE ANDRADE FERREIRA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 004/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.818,10** (Hum mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 27/06/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 84/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 84/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ROSIANE DA FONSECA BRASIL. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 004/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.818,10** (Hum mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 27/06/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 85/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 85/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E GABRIEL ARAUJO SANTOS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 004/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.818,10** (Hum mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 27/06/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 86/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 86/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E RAFFAEL TEMPO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 004/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.818,10** (Hum mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 27/06/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 87/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 87/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ELISANGELA RUFINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 004/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.818,10** (Hum mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 27/06/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 88/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 88/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CAROLINE SILVA ROSA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 004/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.818,10** (Hum mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 27/06/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 89/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 89/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MARIA DO ROSARIO MOURA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 004/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.818,10** (Hum mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 27/06/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 90/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 90/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E PATRICIA PEREIRA DA SILVA BARBOSA CORREIA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 004/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o



limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.818,10** (Hum mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 27/06/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 91/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 91/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E RAMON DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 004/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.818,10** (Hum mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 27/06/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 92/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 92/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E LEIDSON WESLEY LOPES DA SILVA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 004/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.818,10** (Hum mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 27/06/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 93/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 93/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E DIOGO VINICIUS TAVARES FERNANDES. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 004/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.818,10** (Hum mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 27/06/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 94/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 94/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E SAMUEL MEDEIROS DE ALMEIDA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 004/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.818,10** (Hum mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 27/06/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 95/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 95/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E VIVIAN DE OLIVEIRA CELESTINO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 004/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.818,10** (Hum mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 27/06/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 96/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 96/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MARIA CRISTINA REGO PAULINO SILVA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 004/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.818,10** (Hum mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 27/06/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 97/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 97/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ANA CRISTINA DA SILVA MARTINS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 004/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.818,10** (Hum mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 27/06/2024.

Corrigendas:

Na Publicação do dia 22 de junho de 2024 - Acumulação de Cargos, **onde se lê:** Sônia Maria Rodrigues **Leia-se:** Sônia Maria Silva Rodrigues.

Corrigenda da Equipe de Planejamento, referente à AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO ACESSÍVEL publicado em 27/06/2024, onde se lê Isaias Amorim de Araújo, Matrícula: 219.379-5, **leia-se:** Isaias Amorim de Araújo, Matrícula: 234.363-0

CORRIGENDA: Na publicação referente ao Contrato nº 067/2024, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 30/05/2024, onde se lê: "... PROCESSOS: 9900031986/2023 e 9900041544/2024 ..."; **leia-se:** "... PROCESSOS: 9900031986/2023 e 9900045144/2024 ...".

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

020/6085/2021 - ARQUIVADO

PRORROGAÇÃO DE POSSE

PROCESSO – 9900060489/2024 – DEFERIDO

PROCESSO – 9900060513/2024 – DEFERIDO

PROCESSO – 9900060446/2024 – DEFERIDO

PROCESSO – 9900058651/2024 – DEFERIDO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA FMS / SUAD Nº 219/2024

PROCESSO Nº 9900036312/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 193/2024, Publicada no Diário Oficial de 09/05/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para aquisição de cafeteiras industriais para as unidades administrativas da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Requisitante	Felipe Casado de Matos	1435622
Integrante Administrativo	Lucas Bourlier Ribeiro	438.329-5
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 220/2024

PROCESSO Nº 9900055979/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 193/2024, Publicada no Diário Oficial de 09/05/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), realização de exames de IMUNOLOGIA DE BANCADA disponibilizados aos usuários das unidades assistenciais da rede pública de saúde de Niterói.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Requisitante	Mônica Borges	438.512-6
Integrante Técnico	Marcelo Marsico Leal	436.856-9
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 221/2024

PROCESSO Nº 9900058578/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 193/2024, Publicada no Diário Oficial de 09/05/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), realização de Exames Microbiológicos disponibilizados aos usuários das unidades assistenciais da rede pública de saúde de Niterói.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Requisitante	Mônica Borges	438.512-6
Integrante Técnico	Marcelo Marsico Leal	436.856-9
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 222/2024

PROCESSO Nº 9900060366/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 193/2024, Publicada no Diário Oficial de 09/05/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para desmobilização do Arquivo "Banquinho", situado na Rua Coronel Gomes Machado, 291, Centro, Niterói/RJ, para local adequado, tendo em vista a interdição do local e risco de desabamento.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Requisitante	Andrea Mayer Gomes	437.486-4
Integrante Técnico	Alex Marques de Oliveira	437.607-5
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 223/2024

PROCESSO Nº 9900060365/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 193/2024, Publicada no Diário Oficial de 09/05/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), Controle de roedores e desinsetização do Arquivo "Banquinho", situado na Rua Coronel Gomes Machado, 291, Centro, Niterói/RJ, para solucionar a insalubridade do espaço antes da retirada de arquivos, tendo em vista a vista a interdição e risco de desabamento do local.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Requisitante	Andrea Mayer Gomes	437.486-4
Integrante Técnico	Flávio Fernando Batista Moutinho	436.638
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXTRATO SUAD N.º: 110/2024

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 004/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Condomínio do Edifício Ararigboia; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Sergio de Souza Gonçalves. **OBJETO:** Pagamento ao CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ARARIGBOIA, em razão do débito em aberto referente à parte da cota condominial do prédio localizado na Rua Visconde do Uruguai, n.º 531 - Centro, Niterói - RJ, correspondente ao período de dezembro de 2023, no valor de R\$ 11.783,80 (onze mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), conforme discriminado no processo administrativo nº 9900038609/2024.

VALOR: R\$ 11.783,80 (onze mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6171; Código das Despesas: 33.90.39; Fonte de Recurso: 2.600.99. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo nº 9900038609/2024. **ASSINATURA:** 20 de junho de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS EXTRATO SUAD N.º: 111/2024

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 027/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Labtec Master Equipamentos Hospitalares Ltda. **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Alexander Melo Baptista

OBJETO: Pagamento LABTEC MASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., pelos serviços de locação de equipamentos e mobiliários hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, no período de 19/05/2022 a 18/02/2023, no valor de R\$ 1.963.050,00 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil e cinquenta reais) conforme discriminado no processo administrativo nº 9900015069/2023. **VALOR:** R\$ 1.963.050,00 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil e cinquenta reais); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 1.501.02; Código de Despesa: 33.90.92, Nota de Empenho nº 656/2024. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo nº 9900015069/2023. **ASSINATURA:** 28 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE EXTRATO Nº 060-2024 | 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 009-2020

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa GFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato FeSaúde 009/2020, relativo à prestação de serviços contábeis, financeiros e fiscais; **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de 27.07.2024, com seu término em 27.07.2025, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses; **Valor:** Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais), totalizando o valor do contrato em R\$ 372.600,00 (trezentos e setenta e dois mil, e seiscentos reais); **Verba:** Código de Despesa: 03.27.01 – Serviços de contabilidade Conta contábil: 4.01.01.08.01.0017 - Despesas c/ Serviços de Contabilidade; **Fundamento:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, bem como no processo administrativo nº. 720000028/2020; **Data da Assinatura:** 27.06.2024.

PORTARIA Nº 096/2024

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público destinado à contratação de empregados e formação de cadastro reserva - Edição nº 01/2024, da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial por força do art.26, inciso I, 1º, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 14.107/2021 e alterado pelo Decreto Municipal nº. 14.975/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros a seguir mencionados, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público destinado à contratação de empregados e formação de cadastro reserva para o Programa Médico de Família e Rede de Atenção Psicossocial do município de Niterói, conforme estabelecido no Contrato de Gestão firmado entre FeSaúde e Secretaria Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º. Compõe a Comissão Organizadora do Concurso – Edição 2024/2025, da FeSaúde:

- I. Presidente: Felipe Fontes Escarlante, Analista Administrativo, Mat.: 1121-5;
- II. Membro: André Henrique Cardoso Alves, Analista Administrativo, Mat.: 1123-1;
- III. Membro: Denise da Silva Erbas, Sanitarista, Mat.: 2450-3;
- IV. Membro: Sabrina da Costa Rego, Enfermeira, Mat.: 1043-0;
- V. Membro: Índira Gandhi Santana Souza, Assistente Administrativo, Mat.: 2008-7;
- VI. Suplente: Raquel de Oliveira Rangel, Analista Administrativo, Mat.: 2110-5;
- VII. Suplente: Angélica Pereira Lemos, Analista Administrativo, Mat.: 1127-4;
- VIII. Suplente: Ygor Guimarães Maia, Analista Administrativo, Mat.: 2267-5;
- IX. Suplente: Fabiana Prado Priori, Enfermeira, Mat.: 1827-9.

Art. 3º. À comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o do processo do referido certame.

Art. 4º Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público. Constituem motivos de suspeição ou impedimento:

- I. A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.
- II. Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo Único: Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art.5º. Compete ao presidente desta comissão solicitar junto à Direção Geral todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 061/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar, durante o período de 12 meses. Processo 9900036945/2023, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 037/2023; Fornecedor(s) registrado(s): ETP - EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS PERSONALIZADOS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 08.692.553/0001-64, pelo valor total de R\$ 42.813,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e treze reais). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br.

PORTARIA DAF N.º 056/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, e considerando a necessidade de formalização da designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, que visa a aquisição de 25 (vinte e cinco) inscrições dos profissionais da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), para participação do 6º Congresso da Associação de Medicina de Família e Comunidade do Estado do Rio de Janeiro (AMFAC-RJ).

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Requisitante	ANA PAULA GREGÓRIO	1089-8
Integrante Requisitante	MARIANE ARAÚJO	2059-1
Integrante Técnico	ALEXANDRA DA SILVA GOMES	2659-0

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

CORRIGENDA

No Extrato de Contrato nº 059/2024, relativo à publicação do 3º Termo Aditivo ao Contrato 017/2022, firmado entre a Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS EIRELI, publicado em 28 de junho de 2024, onde se lê: "Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2022"; leia-se: "Objeto: prorrogação do prazo de vigência e concessão de reajuste ao Contrato nº 17/2022".

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
ATOS DA PRESIDENTA**

PORTARIA Nº 127/2024

APOSENTAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o artigo 95, inciso III, alínea A da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **CARLA PEREIRA DE MELO CAMPOS, ESPECIALISTA, NÍVEL VII**, do Quadro Permanente, matrícula nº 178811-6, com os proventos fixados pela Fundação de Arte de Niterói. Referente ao processo nº 9900020770/2024.

PORTARIA Nº 128/2024

A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói - FAN, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e do Decreto Municipal n.º 11.950/2015, no que couber, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato vinculado ao processo nº 9900027006/2024, a comissão constituída por 02 (dois) servidores, sendo eles: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA, assessor executivo da presidência, matrícula n.º 17114-2 e CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA, assessora técnica, matrícula n.º 17112-6, ambos lotados na sede desta fundação, para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual ora resumido: "Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório para atender a sede e seus equipamentos".

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA, Diretoria de Produção Cultural, matrícula n.º 17106-3, lotado na sede desta fundação, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 11.950/2015.

Art. 2º. Revogar as demais disposições em contrário.

PORTARIA Nº 129/2024

A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói - FAN, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e do Decreto Municipal n.º 11.950/2015, no que couber, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato vinculado ao processo nº 9900027005/2024, a comissão constituída por 02 (dois) servidores, sendo eles: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA, assessor executivo da presidência, matrícula n.º 17114-2 e CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA, assessora técnica, matrícula n.º 17112-6, ambos lotados na sede desta Fundação, para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual ora resumido: "Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para atender a sede e seus equipamentos".

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA, Diretoria de Produção Cultural, matrícula n.º 17106-3, lotado na sede desta fundação, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 11.950/2015.

Art. 2º. Revogar as demais disposições em contrário.

PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: 2024

Nome do Órgão: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI UASG: 453500

Data do Relatório: 26/06/2024

UNIDADE RESPONSÁVEL	UASG	TIPO DE ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO DEMANDADO	QUANTIDADE A CONTRATAR (itens)	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	PREVISÃO	ANO
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	SERVIÇOS	EVENTOS ARTÍSTICO	Contratação de serviços estrutura para os Eventos culturais	205	R\$14.311.760,00	ALTA	AGOSTO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	SERVIÇOS	SERVIÇO	Credenciamento de Artistas	18	R\$ 1.950.551,64	ALTA	AGOSTO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	ENGENHARIA	SERVIÇO ENGENHARIA	Serviços de Manutenção Predial	11	R\$ 4.569.201,15	ALTA	AGOSTO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	SERVIÇOS	SERVIÇO CONTINUADO	Bilhetaria Eletrônica	1	R\$ 112.132,01	MÉDIA	AGOSTO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	SERVIÇOS	SERVIÇOS CONTINUADO	Serviço de Apoio Administrativo e Operacional	9	R\$ 24.612.902,84	ALTA	DEZEMBRO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	MATERIAIS	MATERIAL DE LIMPEZA	Aquisição de materiais de limpeza	78	R\$ 399.999,00	MÉDIA	JULHO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	MATERIAIS	MATERIAL EXPEDIENTE	Aquisição de materiais de escritório	87	R\$ 148.311,59	MÉDIA	JULHO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	MATERIAIS	MATERIAL PERMANENTE	Solução para impressões	3	R\$ 120.205,00	BAIXA	DEZEMBRO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	SERVIÇOS	SERVIÇO CONTINUADO	Fornecimento de Galão d'água	1	R\$ 20.000,00	BAIXA	JULHO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	MATERIAIS	MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Peças, equipamentos e periféricos para Computadores	13	R\$ 59.906,02	ALTA	JULHO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	SERVIÇOS	SERVIÇO	Aquisição de extintores de incêndio	11	R\$ 71.715,01	BAIXA	NOVEMBRO	2024



ARTE			CONTINUADO	novos, recargas, placas sinalizadoras e luminárias de emergência de led					
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	SERVIÇOS	SERVIÇO CONTINUADO	Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado	27	R\$ 1.265.246,02	ALTA	SETEMBRO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	MATERIAIS	SERVIÇO CONTINUADO	Mobiliário (sede)	8	R\$ 59.906,02	BAIXA	SETEMBRO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	SERVIÇOS	SERVIÇO CONTINUADO	Serviço de transporte de servidores e atividades FAN	11	R\$ 1.156.351,00	MÉDIA	SETEMBRO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	SERVIÇOS	SERVIÇO CONTINUADO	Manutenção de elevadores	1	R\$ 98.520,00	MÉDIA	SETEMBRO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	SERVIÇOS	SERVIÇO CONTINUADO	Manutenção de central de refrigeração MAC (retrofit)	14	R\$ 2.501.310,20	ALTA	SETEMBRO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	SERVIÇOS	SERVIÇO CONTINUADO	Controle de pragas de todas as Unidades	8	R\$ 231.025,20	MÉDIA	NOVEMBRO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	MATERIAIS	AQUISIÇÃO	Insumos Espelho d'água Mac	10	R\$ 59.906,02	BAIXA	DEZEMBRO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	ENGENHARIA	SERVIÇO ENGENHARIA	Plano de Prevenção e Combate a Incêndio	1	R\$ 30.000,00	MÉDIA	NOVEMBRO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	SERVIÇOS	SERVIÇO CONTINUADO	Execução de serviços de publicação de boletins, catálogos	1	R\$ 2.015,85	ALTA	JULHO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	SERVIÇOS	SERVIÇO CONTINUADO	Serviço de sonorização e iluminação do TPOU, TMLC e Sala Nelson	3	R\$ 1.515.354,00	ALTA	AGOSTO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	SERVIÇOS	SERVIÇO	Prestação de Serviços gráficos (PRODUÇÃO GRÁFICA, IMPRESSÃO E ACABAMENTO) por demanda.	31	R\$ 5.000.000,00	ALTA	SETEMBRO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	SERVIÇOS	SERVIÇO	Solução Barco Alchemy (ICMP), servidor de conteúdo dedicado c/ placa imagem integrada (ICP-D)	1	R\$ 59.906,02	ALTA	JULHO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	MATERIAIS	AQUISIÇÃO	Aquisição de café, apucar e utensílios para FAN	5	R\$ 59.906,02	BAIXA	OUTUBRO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	SERVIÇOS	SERVIÇO	Banco de Preços	1	R\$ 7.900,00	MÉDIA	JULHO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	SERVIÇOS	SERVIÇO	Fonte de preços	1	R\$ 31.000,00	ALTA	OUTUBRO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	SERVIÇOS	SERVIÇO	Serviço de recrutamento, administração do processo contratual, acompanhamento e avaliação de ESTÁGIO	1	R\$ 1.273.395,00	MÉDIA	OUTUBRO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	SERVIÇOS	SERVIÇO	Aluguel de espaço para arquivos.	1	R\$ 56.501,00	MÉDIA	SETEMBRO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	SERVIÇOS	SERVIÇO	Estrutura para festival Choronas do Brasil (convênio)	18	R\$ 447.896,74	ALTA	JULHO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	SERVIÇOS	SERVIÇO	Serviço de divulgação festival Choronas do Brasil (convênio)	4	R\$ 49.823,26	ALTA	JULHO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	SERVIÇOS	SERVIÇO	Contratação dos artistas para festival Choronas do Brasil (convênio)	2	R\$ 361.280,00	ALTA	JULHO	2024
FUNDAÇÃO DE ARTE	453500	SERVIÇOS	SERVIÇO	MARAZUL	84	R\$ 504.243,00	ALTA	JULHO	2024

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em **R\$6.820,46** (seis mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), os proventos mensais de **CARLA PEREIRA DE MELO CAMPOS**, aposentada pela portaria FAN nº 127/2024, do cargo de **ESPECIALISTA, NÍVEL VII**, do Quadro Permanente, matrícula nº 178811.

Vencimento do cargo - de acordo com a alínea "A" do inciso I do artigo 96 da Lei 531/1985, publicada em 18/01/1985 e a Lei 2491/2007, publicada em 30/11/2007 com reajuste pela Lei 3799/2023, publicada em 01/07/2023.....**R\$2.835,45.**

Gratificação de adicional por tempo de serviço (35%) - calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o artigo 98, inciso I e artigo 145 da Lei 531/1985, publicada em 18/01/1985 c/c a Deliberação 2833/1972.....**R\$992,41.**

Parcela de Direito Pessoal – Artigo 5º da Lei 1164/1993, publicada em 13/02/1993.....**R\$42,82.**

Adicional de Formação (10%) – Artigo 11º da Lei 2491/2007, publicada em 30/11/2007.....**R\$283,55.**

Adicional de Desempenho (2%) – Artigo 12º da Lei 2491/2007, publicada em 30/11/2007.....**R\$56,71.**

Incorporação Tempo Integral - Artigo 14 da Lei 1565/1996 c/c artigo 11, § 1º da Lei 531/1985, processo 220/2440/08 (TI de 70% do vencimento do cargo efetivo).....**R\$1.984,82.**

Incorporação Técnico Científico - Artigo 14 da Lei 1565/1996, processo 220/0703/97 (8/8 do TTC, símbolo CC-4: R\$144,16).....**R\$144,16.**

Incorporação Cargo Comissionado - Artigo 14 da Lei 1565/1996, processo 220/0703/97 (8/8 do símbolo CC-4: R\$480,54).....**R\$480,54.**

Totalizando.....R\$6.820,46

CORRIGENDAS

Na publicação do Extrato Contratual Nº 021/2024, publicado em 26/06/2024, as fls.11, do DOM, onde se lê: "Data da Assinatura do Termo: 25/05/2024", leia-se: Data da Assinatura do Termo: 25/06/2024".

NITERÓI PREV

PORTARIA PRESI nº 117/2024. CONCEDER, a contar de 04/11/2023, pensão mensal a **LUIZA FERREIRA**, companheira do ex – servidor **ADÃO RODRIGUES**, aposentado no cargo de TRABALHADOR, NÍVEL 01 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 216.203-0, falecido em 04/11/2023, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º 9900057995/2023.

PORTARIA PRESI nº 118/2024. CONCEDER, a contar de 20/05/2024, pensão mensal a **NILCE PHILOT NEVES**, viúva do ex – servidor **JORGE ROCHA NEVES**, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL 05 da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 214.789-0, falecido em 20/05/2024, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º 9900050811/2024.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 04/11/2023, em **R\$ 1.263,10** (mil duzentos e sessenta e três reais e dez centavos) a pensão mensal de **LUIZA FERREIRA**, companheira do ex – servidor **ADÃO RODRIGUES**, aposentado no cargo de TRABALHADOR, NÍVEL 01 - da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 216.203-0, falecido em 04/11/2023, conforme parcelas abaixo discriminadas.

Proventos do cargo:

Proporcional a 28/35 avos - Lei n.º 3.799/2023 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 **R\$ 696,88**

Adicional por Tempo de Serviço:

25% - Art.98 inciso I da Lei n.º 531/85 c/c a Deliberação n.º2833/72, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 **R\$ 217,78**

Gratificação de insalubridade:

40% - Art. 98 inciso III alínea "a" da lei n.º 531/85, c/c artigo 15º da Lei n.º749/89 e parágrafo único do artigo 3º do Decreto n.º3314/80 e artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 **R\$ 348,44**

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 20/05/2024, em **R\$ 1.088,85** (mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) a pensão mensal de **NILCE PHILOT NEVES**, viúva do ex – servidor **JORGE ROCHA NEVES**, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL 05 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 214.789-0, falecido em 20/05/2024, conforme parcelas abaixo discriminadas.



Proventos do cargo:

Lei nº 3.799/2023 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. nº 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88
..... R\$ 871,09

Adicional por Tempo de Serviço:

25% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88
..... R\$ 217,76

TOTAL.....R\$ 1.088,85

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Administrativo Eletrônico nº 9900037694/2024- Na qualidade de autoridade competente, AUTORIZO a presente Contratação por Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90004/2024, com fundamento no artigo art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, da despesa referente a aquisição de 01 (um) certificado digital E-CPF A3 Token e 02 (dois) certificados digitais E-CPF A1 Arquivo, em favor das empresas Visatto Certificadora e Soluções Digitais LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.722.213/0001-98, no valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) e Docs Consultoria Especializada LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.506.800/0001-57, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

PROCESSO Nº 9900039654/2024

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a contratação de serviço de REFORMA DE PNEUS.

Esta licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 17 de julho de 2024, às 10:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, UASG 929077 – Pregão Nº 90017/2024.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpil@clin.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 3677-9100, ramal 255.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PROCESSO Nº 9900024622/2024

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de TIJOLOS CERÂMICOS, BLOCOS E OUTROS ARTEFATOS DE CONCRETO.

Esta licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 11 de julho de 2024, às 10:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, UASG 929077 – Pregão Nº 90016/2024.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpil@clin.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 3677-9100, ramal 255.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PROCESSO Nº 9900010165/2024

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de CONTENEDORES COM CAPACIDADE DE 120 E 240 LITROS.

Esta licitação possui itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 16 de julho de 2024, às 10:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, UASG 929077 – Pregão Nº 90015/2024.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpil@clin.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 3677-9100, ramal 255.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 272/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e considerando o processo administrativo nº 9900006194/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a contar de 06 de Maio de 2024 a servidora Nicolle Serrano Dias, matrícula 150.350 para compor a Comissão Especial de Concurso Público para Organização, Acompanhamento e Fiscalização em substituição a servidora Amanda Machado de Oliveira, matrícula 150.240.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachos do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 05/2024. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NITTRANS e NEWPC TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Pagamento da Fatura nº 3878 no valor de R\$ 30.000,00, referente a prestação de serviço no período de maio de 2024. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6337, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.501.02. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. **Processo nº:** 9900054089/2024. **Data de assinatura:** 27/06/2024.

Instrumento: Termo de Reconhecimento de Dívida (DEA) nº 02/2024. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NITTRANS – e Priscilla Lundstedt Rocha. **Objeto:** Reembolso de passagem terrestre. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$249,98 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.122.0145.4191, Natureza da Despesa nº 33.90.92 e Fonte de Recurso nº 1.501.02. **Fundamento legal:** artigos 37 da Lei Federal nº 4.320/64, e 22 do Decreto Federal nº 93.872/86. **Processo nº:** 9900041872/2023. **Data de assinatura:** 27/06/2024.

Instrumento: Termo de Reconhecimento de Dívida (DEA) nº 03/2024. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NITTRANS – e Engie Brasil Soluções Integradas Ltda. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 2404, emitida em 18/12/2023, no valor de R\$ 32.186,40, referente a prestação de serviço no período de dezembro de 2023. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 32.186,40 (trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6096, Natureza de Despesa nº 33.90.92 e Fonte 1.501.02. **Fundamento legal:** artigos 37 da Lei Federal nº 4.320/64, e 22 do Decreto Federal nº 93.872/86. **Processo nº:** 9900027475/2024. **Data de assinatura:** 27/06/2024.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 229/2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:



Designar os Fiscais efetivos, David Ramos Ribeiro Junior (Mat.2592), Luana Paixão Nunes da Silva (Mat.3984) e como fiscal suplente, Jessica Oliveira Silva (Mat.3020), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "**REFORMA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (GETULINHO), NO BAIRRO FONSECA**", nesta cidade. Contrato nº. 050/2024 e Processo nº. 99027041/2023 Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 050/2024, firmado, com a Empresa, ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, à execução das obras e/ou serviços de "**REFORMA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (GETULINHO), NO BAIRRO FONSECA**", nesta cidade a partir do dia 28/06/2024, com término previsto para 27/12/2025, Proc. nº. 99027041/2023. Presidente da EMUSA.

AVISO DE ADIAMENTO E NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

PROCESSO: 9900050367/2023

Fica ADIADO para o dia 12 de julho de 2024 às 12:00 (doze) horas, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024, que seria realizado no dia, 11 de julho de 2024, às 11:00 (onze) horas, que tem como objeto: Contratação de empresa de Engenharia especializada para Revitalização na Castro Alves, Fonseca – Niterói/RJ - Travessas: Primor, Antônio Alves, 01, 04, 06 e S", Processo nº 9900050367/2023.

ATO DA CLP

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2024

Proc. 9900051051/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização de acessos na Comunidade do Morro do Cavalão; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 19 (dezenove) de julho de 2024 as 11:00 (onze) horas, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br